



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

PEDIDO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0285.6/2019

Recebi para relatar, em conformidade com o art. 128 do Regimento Interno desta Assembleia, os autos do epigrafoado Projeto de Lei, de autoria do Eminentíssimo Deputado Ricardo Alba que “dispõe sobre a obrigatoriedade de registro nos Boletins de ocorrência, confeccionados no Estado de Santa Catarina, da indicação de violência contra idosos.”

De acordo com o proponente, o objetivo da proposta é criar mais um mecanismo de contabilizar, acompanhar e monitorar o índice de violência contra a pessoa idosa, por meio do devido Boletim de Ocorrência.

Diante da repercussão do presente Projeto, e com fulcro no art. 71, inc. XV do Regimento Interno desta Assembleia, julgo imperativo solicitar **diligência à Casa Civil e por meio desta, à Secretaria de Estado da Segurança Pública**, para que se manifeste sobre a matéria a fim substanciar as decisões a serem tomadas em prol da população catarinense.

É o pedido de diligência que se submete à apreciação.

Deputado Mauricio Eskudlark